

**15.5- PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

**15.5.1-** No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (CINCO) DIAS úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 05 (cinco) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA e descredenciamento no Cadastro CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

**15.5.2 -** Para todo ato inconveniente ou ilícito que tenha indício de causar dano, ou prejuízo a Administração Pública, ou ao erário deverá abrir um procedimento administrativo de apuração dos fatos. Os casos ocorridos durante os procedimentos licitatórios serão comunicados oficialmente, devidamente instruídos, pela Pregoeira à Assessoria Jurídica do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA para apuração. Nos casos ligados a fase posterior a adjudicação serão comunicados pela autoridade gestora competente à Assessoria Jurídica do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA.

## **16 - FRAUDE E CORRUPÇÃO**

**16.1.** As licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução do contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

## **17 – DA FORMA DE COMUNICAÇÃO DOS ATOS DO PROCESSO**

**17.1 -** A convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura da ata de registro de preços, do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS se dará através de publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, através de endereço eletrônico válido a ser fornecido pelo Licitante na declaração constante das exigências dos documentos de habilitação ou pelo chat da ferramenta eletrônica da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS.

**17.2 -** Os avisos de prosseguimento das sessões, a decisão sobre os recursos interpostos, a anulação ou revogação serão feitos aos interessados mediante publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA, conforme disposto na legislação vigente, e facultativamente em Jornal de Grande Circulação.

## **18- DISPOSIÇÕES GERAIS**

**18.1-** As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, atendidos o interesse público, sem comprometimento da segurança e do regular funcionamento da administração.

**18.2-** Os casos omissos poderão ser resolvidos pela Pregoeira durante a sessão e pela Superintendente Ordenadora de Despesa, em outro caso, mediante aplicação do caput do art. 54 da Lei n.º 8.666/93.

**18.3-** O não atendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualidade e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão Eletrônico.

**18.4-** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente edital, nem em relação às expectativas de contratações dela

decorrentes.

**18.5-** A administração disponibilizará meios de divulgação e amplo acesso aos preços praticados no Registro objeto dessa licitação.

**18.6-** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, exclui-se o dia de início de contagem e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA, exceto quando for expressamente estabelecido em contrário.

**18.7-** Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o Foro da Comarca de Baturité/CE.

**18.8-** As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão de Pregão do CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA na Rua São Paulo, 1069, Centro, Baturité/CE, de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas ou e-mail: [licitacao@amsa.ce.gov.br](mailto:licitacao@amsa.ce.gov.br).

**18.9-** Cópias do edital e anexos serão fornecidas mediante Protocolo de Retirada de Edital, mediante pagamento de cópia reprográfica, na Sede da Comissão de Pregão do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA, situada na Rua São Paulo, 1069, Centro, Baturité/CE, Ceará ou e-mail: [licitacao@amsa.ce.gov.br](mailto:licitacao@amsa.ce.gov.br), de segunda a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ficando os autos do presente processo administrativo à disposição para vistas e conferência dos interessados, ficando o licitante obrigado a;

a) pagamento da taxa no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) de cópia reprográfica, por meio de Documento de Arrecadação Municipal - DAM.

**18.10-** O referido edital e seus anexos também estão disponíveis no seguinte sítio virtual: <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes/>, nos termos da IN nº 04/2015-TCM-CE.

**18.11-** O Projeto Básico/Termo de referência poderá ser examinado por qualquer interessado na sede da Comissão de Pregão do CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA.

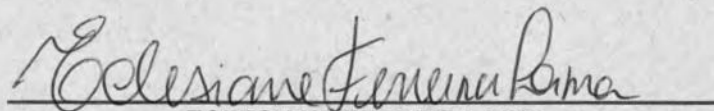
**18.12-** Todas as normas inerentes às contratações do objeto deste Certame, discriminadas no Anexo – Projeto Básico/Termo de Referência deste Instrumento Convocatório deverão ser minuciosamente observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.

**18.13-** No interesse da Administração do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA e sem que caiba às licitantes qualquer tipo de indenização, fica assegurado a autoridade competente:

a) Alterar as condições, a qualquer tempo, no todo ou em parte, da presente licitação, dando ciência aos interessados na forma da legislação vigente.

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, a presente licitação, a qualquer tempo, disto dando ciência aos interessados mediante publicação na forma da legislação vigente.

Baturité/Ce, 11 de maio de 2023.



**ECLESIANE FERREIRA LIMA**  
PREGOEIRA DO CONSÓRCIO AMSA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

#### 1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SUSTENTABILIDADE DO 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DOS 12 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA/CE.

#### 2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

2.1 O compromisso com o meio ambiente na sensibilização, conscientização e preservação, o Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA que é composto pelos municípios de Acarape, Aracoiaba, Aratuba, Barreira, Baturité, Capistrano, Guaramiranga, Itapiúna, Mulungu, Pacoti, Palmácia e Redenção, que tem como objetivo exercer, em escala regional, atividades de planejamento e compartilhamento das estratégias de gestão integrada de resíduos sólidos nos municípios consorciados.

O Projeto Educar para Transformar, vem com o propósito de intensificar a Educação Ambiental nas Escolas dos Municípios da Região Maciço de Baturité desde do ensino infantil ao ensino médio, assim como para população no modelo geral, assim garantindo maior conhecimento e sustentabilidade regional.

Podemos perceber que as atividades de educação ambiental devem ser consideradas no âmbito do aprimoramento de sua cidadania, levando a conscientização de direitos e deveres com relação ao meio, sendo um trabalho lúdico, criativo e participativo e mostrar que a reutilização traz inúmeros benefícios para a sociedade, reduzindo o volume do lixo enviado aos aterros, sabendo que o tempo de decomposição desses resíduos são longos ou indeterminados como por exemplo Copinhos de plástico de 200 a 450 anos, Latas de alumínio 100 a 500 anos.

A Educação Ambiental deve ser um processo contínuo, pois trabalha, principalmente em relação aos resíduos sólidos, a mudança de hábitos e comportamento do indivíduo.

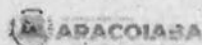
#### 3. JUSTIFICATIVA TÉCNICA PARA ESCOLHA DAS OBRAS:

3.1. Dentre várias obras analisadas detalhadamente a obra descrita na planilha foi selecionada por ser a que melhor atende aos objetivos propostos pelo projeto de educação ambiental, por suas características peculiares, quais sejam: linguagem e escrita adequada as faixa etárias, ilustração e aspectos lúdicos, temas voltados para desenvolvimento da cidadania, desenvolvimento sustentável escolar e que estimulam o interesse dos alunos e, ainda, qualidade do material, da encadernação, gravuras, grafia, etc.

3.2. Assim, ressaltamos que a obra escolhida atinge os objetivos almejados como incentivo a formação do hábito de leitura e preservação do Meio Ambiente, deste a Educação Fundamental I.

#### 4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O fornecimento do objeto deste Termo de Referência será realizado de forma parcelada. O recebimento do objeto será de competência dos servidores lotados no Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA. O objeto solicitado deverá ser entregue conforme especificações apresentadas neste Termo de Referência. Caso apresente algum objeto fora da validade/fabricação ou com embalagem violada ou com material



BARREIRA



ITAPIÚNA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
GUARAMIRANGA



PACOTI



CARTEIRA MUNICIPAL DE  
PALMÁCIA



PREFEITURA DE  
REDENÇÃO

inferior as especificações apresentadas, deverá ser imediatamente trocado, sem ônus para a CONTRATANTE. Caso seja verificada alguma falha no fornecimento será feito registro formal e informado a CONTRATADA, para que proceda a substituição, no prazo de 05 (cinco) dias corridos.

4.2. Os objetos que apresentarem defeito de fabricação, ou quaisquer defeitos que impossibilitem seu uso, deverão ser substituídos, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias corridos, a partir da data de comunicação feita pela Unidade Requisitante.

4.3. O objeto ofertado deverá ser novo e original, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, reciclado, recondicionado ou recuperado, e deverá estar adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais. Os objetos a serem ofertados deverão ser de ótima qualidade e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes deste Termo de Referência.

b) às normas da ABNT, INMETRO, etc.

c) às prescrições e recomendações dos fabricantes.

d) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT. Será recusado qualquer objeto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação.

4.4. Em hipótese alguma será aceito objeto recondicionado, remanufaturado, reciclado, ou com característica que venha a comprometer o seu uso e utilização pela Administração.

4.5. Em conformidade com o os artigos 73 a 76 da Lei n.º 8.666/93, modificada pela Lei 9.648/98, o bem a ser adquirido será recebido da seguinte forma:

4.6. Provisoriamente: no momento da entrega do objeto: para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação, técnicas deste Termo de Referência e da Proposta Comercial, que será efetivada por servidor designado para acompanhamento e fiscalização do fornecimento.

4.7. Definitivamente: em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após após a verificação da qualidade e quantidade do material e conseqüente aceitação e vistoria pelo servidor designado pelo Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA.

4.8. Caso sejam identificados defeitos nos dos itens e/ou discrepâncias em relação às especificações exigidas, a CONTRATADA deverá promover a substituição do(s) item(s) recusado(s) em até 15 (quinze) dias corridos, contados do requerimento do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA.

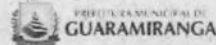
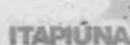
4.9. No caso de rejeição de partes dos itens entregues em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o prazo para substituição será de 30 (trinta) dias corridos.

4.10. Na hipótese de substituição do bem, será contado novo prazo de garantia, a partir do novo recebimento definitivo.

##### 5. RELAÇÃO DOS ITENS A SEREM ADQUIRIDOS E VALOR ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD.	VR. UNIT. ESTIMADO	VR. TOTAL ESTIMADO
1	SUSTENTABILIDADE – Ens. Fundamental I (3º ao 5º ano), Formato – 20,5 x 27,5 cm, 128 páginas, ISBN (livro do aluno): 978-85-5567-656-7, Autores: Juliana Cuoco Baldari, Luciana Moreira Martins. Editora: Eureka.	UND	5.000	R\$ 275,96	R\$ 1.379.800,00

##### 6. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE SUPRIMENTO:



6.1. DAS ORDENS DE COMPRA: O fornecimento dos itens licitados se dará mediante expedição de ORDENS DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, por parte da administração ao licitante vencedor, que serão de forma fornecimento parcelado, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA.

6.1.1. A ordem de compra/autorização de fornecimento emitida conterá o produto pretendido e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do registro no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro ou do próprio processo administrativo.

6.1.2. Observadas as determinações e orientações constantes da ordem de compra/autorização de fornecimento, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos itens.

6.1.3. O aceite dos itens pelo órgão receptor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência quanto aos produtos entregues.

6.1.4. Poderão ser firmados contratos decorrentes do processo administrativo, que serão tratados de forma autônoma e se submeterão igualmente a todas as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, inclusive quanto às prorrogações, alterações e rescisões.

6.2. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os itens contratados deverão ser entregues no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, obedecendo a um cronograma de entrega, a partir das características que se apresentam nos quantitativos discriminados na ORDEM DE COMPRA/AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pela administração, no local, dia e horário estabelecidos pela Unidade Gestora, no almoxarifado do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA.

6.2.1. Para os produtos objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA, com endereço: Rua São Paulo, nº 1069, Bairro Centro, Cidade de Baturité, Estado do Ceará, CEP 62.760-000.

6.2.2. No caso de constatação da inadequação dos itens fornecidos às normas e exigências especificadas neste Termo de Referência e na Carta Proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

6.2.3. Em nenhuma hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.

6.3. Os itens contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as condições contidas no Termo de Referência e disposições constantes de sua Carta Proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o fornecedor a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do fornecimento em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- c) indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do fornecimento. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do fornecedor deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;



- d) aceitar, nas mesmas condições do registro de preços, os acréscimos ou supressões quantitativas que se fizerem no fornecimento, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do registro, na forma do § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93;
- e) a entrega dos produtos deverá ser efetuada de forma a não comprometer o funcionamento do fornecimento, e deverá cumprir o cronograma expedido pelo Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA.

## 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 7.1. Permitir o acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA para a entrega dos itens, proporcionando todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições estabelecidas.
- 7.2. Rejeitar os itens/produtos fornecidos em desacordo com as obrigações assumidas, arcando a CONTRATADA com o ônus decorrente do fato.
- 7.3. Solicitar o reparo ou a substituição dos itens/produtos, se necessário, que apresentarem defeito de fabricação durante o prazo de garantia.
- 7.4. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer irregularidade no fornecimento dos itens/produtos.
- 7.5. Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do objeto.
- 7.6. Impedir que terceiros executem o objeto deste Termo.
- 7.7. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, por meio de servidor designado legalmente como Representante da Administração, que atestará as Notas Fiscais/Faturas, para fins de pagamento.
- 7.8. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas por parte da CONTRATADA.

## 8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 8.1. Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto deste processo administrativo, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.
- 8.2. Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.
- 8.3. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.
- 8.4. Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pelo Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA.
- 8.5. Providenciar que seus contratados portem crachá de identificação quando da entrega dos itens/produtos ao Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA.
- 8.6. Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas à execução do objeto deste Termo de Referência.



8.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA.

8.8. Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA, inclusive por danos causados a terceiros.

8.9. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionados à execução do objeto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência.

8.10. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Termo de Referência.

8.11. Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor.

## 9. DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

9.1. O fornecimento dos itens/produtos será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA, e seu substituto, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a execução do objeto deste Termo de Referência, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

9.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante da CONTRATADA deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes;

9.3. A ação de fiscalização e acompanhamento do Consórcio Associação Pública dos Municípios do Maciço de Baturité para Saneamento Ambiental – AMSA não exonera a CONTRATADA de quaisquer responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste Termo de Referência.

9.4. A omissão, total ou parcial, da fiscalização não eximirá o fornecedor da integral responsabilidade pelos encargos ou serviços que são de sua competência.

9.5. Ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou inadimplência por parte da contratada, os titulares da fiscalização deverão, de imediato, comunicar por escrito ao órgão de administração da CONTRATANTE, que tomará as providências para que se apliquem as sanções previstas na lei e no Termo de Referência, sob pena de responsabilidade solidária pelos danos causados por sua omissão.

## 10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. É expressamente vedada a subcontratação total ou parcial do fornecimento dos itens/produtos, sob pena de anulação da contratação, sem prejuízo da aplicação de penalidade prevista na legislação vigente.



**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

A PREGOEIRA DO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA.

Processo: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2023-AMSA-PE**

Data e Hora de Abertura: \_\_\_\_\_

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SUSTENTABILIDADE DO 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DOS 12 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA/CE.

LOTE ÚNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.						
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						

**VALOR GLOBAL:** R\$ ..... (-----).

**PRAZO DE ENTREGA:** Até **05 (cinco) dias CORRIDOS**, a contar da expedição da ORDEM DE COMPRA.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

O licitante declara que tem o pleno conhecimento, aceitação e cumprirá todas as obrigações contidas no anexo I – Projeto Básico/Termo de Referência deste edital.

Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias ao fornecimento dos produtos, inclusive as relacionadas com:

- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infração;
- seguros em geral, da infortunistica e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pelo fornecimento dos produtos objeto desta licitação.

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)

Obs: Devendo ser assinada pelo representante legal somente na Proposta adequada (final).





**Observações:**

- Esta Proposta deverá ser anexada junto ao sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias (<https://novobbmnet.com.br/>) em PDF
- ELABORAR A PROPOSTA INDIVIDUALMENTE PARA CADA ITEM COTADO.



### ANEXO III

## MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

### ITEM 01 – MODELO DE PROCURAÇÃO

#### PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF)

**OUTORGADO:** <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

**PODERES:** O outorgante confere ao outorgado(a) pleno e gerais poderes para representá-lo junto Ao CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA, Estado do Ceará, relativo a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2023-AMSA-PE**, podendo o mesmo, assinar propostas, atas, entregar durante o procedimento os documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)





ANEXO III

### MODELO DE PROCURAÇÃO/DECLARAÇÕES

#### ITEM 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO EXIGIDO NA HABILITAÇÃO

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SUSTENTABILIDADE DO 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DOS 12 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA/CE.

#### DECLARAÇÃO

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2023-AMSA-PE** que:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

d) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA, Estado do Ceará, que, tem ciência e concorda que a convocação do licitante para quaisquer atos do processo, inclusive para assinatura do(s) Contrato(s) e ORDEM DE COMPRAS poderão se dar através de **endereço eletrônico oficial e válido a ser fornecido pelo Licitante, sendo este:**

E-mail: \_\_\_\_\_

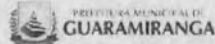
e) Que cabe a este, realizar o acompanhamento, receber todas e quaisquer informações relativas ao presente processo (prazos, comunicados, informativos e etc.), sob pena de decadência ou de conhecimento como resposta tácita aos atos, bem como, descumprimento as condições editalícias e as sanções relativas.

f) Que a administração, poderá, ainda, de forma facultativa e complementar, também realizar a publicação em jornal de grande circulação ou correspondência com Aviso de Recebimento ou, ainda, **através** de publicação na imprensa oficial (flanelógrafo) do CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

.....  
(Data)

.....  
(Representante legal)



## ANEXO IV

### MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº <Nº DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS>  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_  
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**

Pelo presente instrumento, o CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o N.º 09.573.855/0001-86, com sede na São Paulo, 1069, Centro, Baturité/Ce, através da Superintendência do Consórcio neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, aqui denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PERP – 11.2023**, bem como, **RESOLVE** registrar os preços das empresas signatárias, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, em conformidade com as disposições a seguir.

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

Processo de Licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01.2023-AMSA-PE**, sujeitando-se as partes às normas constantes do **DECRETO FEDERAL N.º 10.024/2019, de 20/09/2019**.

1.1. Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e da Lei 10.520, de 17/07/2002.

#### 2. DO OBJETO

Constitui objeto da presente Ata o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE LIVROS DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – SUSTENTABILIDADE DO 3º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL I PARA DISTRIBUIÇÃO NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DOS 12 MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO ASSOCIAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS DO MACIÇO DE BATURITÉ PARA SANEAMENTO AMBIENTAL – AMSA/CE.**

2.1. Tudo conforme especificações contidas nos Anexos do Edital do processo originário, no qual restaram classificados em primeiro lugar os licitantes signatários.

#### 3. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes dos anexos desta Ata de Registro de Preços.

#### 4. ÓRGÃO (S) PARTICIPANTE (S)

4.1. São órgãos participante do registro de preços:  
XXXXXXXXXXXXXXXXXX;

#### 5. VALIDADE DA ATA



5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, a partir desta data, não podendo ser prorrogada.

## 6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração poderá realizar pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento dos itens ora licitados, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

### 6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. Não retirar a ORDEM DE COMPRAS ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. Por razão de interesse público; ou

6.9.2. A pedido do fornecedor.

## 7. CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais da execução do contrato, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, são as que se encontram definidas no Termo de referência e no Edital da licitação de origem.

7.2. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

